

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM SISTEMAS AGROALIMENTARES E NUTRIÇÃO

Maputo, 11 de Novembro de 2024

TERMOS DE REFERÊNCIA

VISITAS DE INTERCÂMBIO PARA DOCENTES, INVESTIGADORES, PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO E ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

I. Contexto

O Centro Regional de Excelência em Sistemas Agroalimentares e Nutrição (CE-AFSN) da Universidade Eduardo Mondlane, está a implementar o financiamento adicional à fase II do projecto dos Centros Africanos de Excelência (ACE-II AF). Dentre as actividades a serem implementadas no âmbito do projetco está o financiamento às visitas de intercâmbio de docentes, investigadores, pessoal técnico e administrativo e estudantes de pós-graduação.

As visitas de intercâmbio devem ocorrer entre o CE-AFSN (Unidades Académicas e de Investigação da UEM da **área agroalimentar**, **nutrição e mudanças climáticas nos sistemas agrários**) e outras instituições nacionais, regionais e internacionais.

Estes termos de referência têm como objectivo orientar o processo de candidatura e visitas de intercâmbio para os interessados.

II. Definição de intercâmbio

No âmbito do presente projecto, considera-se visita de intercâmbio quando docentes, investigadores, técnicos e administrativos e estudantes de pós-graduação se deslocam do CE-AFSN visitam (Viajam) para outras instituições nacionais, regionais e internacionais ou quando docentes, investigadores, técnicos e administrativos e estudantes de pós-graduação de outras instituições visitam (vem) ao CE-AFSN por um período de 2 semanas (10 dias úteis de trabalho).

III. Finalidade de intercâmbio

As visitas de intercâmbio visam aumentar a capacidade dos docentes, investigadores, pessoal técnico e administrativo do CE-AFSN de conduzir ensino e pesquisa por meio da troca de

experiência e de conhecimentos nos processos de ensino e aprendizagem e na condução da investigação entre os diferentes actores envolvidos no intercâmbio.

Para os estudantes de pós-graduação, o intercâmbio visa melhorar a capacidade de realizar a pesquisa através do engajamento em laboratórios com melhores condições de realizar a pesquisa ou em equipas com muita experiência de pesquisa.

Para esse efeito, o intercâmbio permitirá a condução conjunta de actividades de pesquisa e ensino com instituições parceiras envolvidas no intercâmbio.

VI. Beneficiários

i) Docentes e investigadores do CE-AFSN

Docentes e investigadores das áreas temáticas relacionadas aos sistemas agroalimentares e nutrição, mudanças climáticas e análise de políticas agrárias podem participar em intercâmbio a nível nacional, regional ou internacional para ministrar cursos/módulos, supervisionar estudantes, frequentar ou ministrar cursos de curta duração e conduzir atividades pesquisa.

ii) Docentes e Investigadores de outras instituições de Instituições Nacionais, Regionais e Internacionais

Docentes e investigadores com ampla experiência em ensino e pesquisa em temáticas relacionadas a sistemas agroalimentares e nutrição podem visitar **o** CE-ASFN para ministrar cursos/módulos de ensino, supervisionar estudantes e conduzir atividades de pesquisa.

iii) Pessoal Técnico e Administrativo do CE-AFSN

O pessoal técnico e administrativo do CE-AFSN envolvido em ensino e pesquisa pode ir a outras instituições a nível nacional, regional e internacional para frequentar cursos de curta duração ou participar em actividades laboratoriais.

iv) Estudantes de Pós-Graduação do CE-AFSN

Estudantes de cursos de Mestrado e Doutoramento do **CE-AFSN**, em coordenação com seus supervisores ou directores de programas de pós-graduação, podem ir à instituições nacionais, regionais e internacionais para frequentar cursos/módulos complementares ou para realizar ensaios laboratóriais ou ensaios de campo.

v) Estudantes de Pós-Graduação Nacionais, Regionais e Internacionais

Estudantes nacionais, regionais e internacionais de Doutoramento e Mestrado podem vir ao **CE-AFSN** para participar nos cursos/módulos complementares ou realizar ensaios de laboratório e de campo.

V. Critérios de elegibilidade para intercâmbio

i) Docentes, investigadores e estudantes de pós-graduação do CE-AFSN:

- > Actividades relacionadas com sistemas agroalimentares e nutrição, mudanças climáticas nos sistemas agrários e análise de políticas agrárias
- Plano de actividades acordado com a instituição a ser visitada (pesquisa, ensino, treinamento);
- Carta convite da instituição a ser visitada com indicação do objetivo e duração da visita:
- No caso de estudantes, o supervisor ou diretor do programa de pós-graduação deverá dar aprovação ao programa de intercâmbio;
- ➤ Tempo mínimo de visita: Duas semanas (10 dias úteis) para docentes, investigadores e membros do pessoal técnico e administrativo (O período de intercâmbio é válido quando abranger pelo menos duas semanas, 10 dias úteis, Ex: Semana 1 Segunda a Sexta; Semana 2 Segunda a Sexta)
- > Para os alunos é incentivado permanecer por mais de um mê.

N.B: todos os concorrentes devem ter presente o seguinte: Não ter se beneficiado de intercâmbio do CE-AFSN anteriores.

ii) Professores, pesquisadores e alunos de pós-graduação de outras instituições devem apresentar:

- Carta de manifestação de interesse da instituição do candidato ou da unidade CE-AFSN que irá receber o candidato, com indicação do objetivo e duração da visita;
- Carta Convite da instituição receptora (unidades CE-AFSN que vão receber o candidato);
- > Termos de referência da missão (preparados pelo docente ou pesquisador receptor);
- ➤ Tempo mínimo de visita: Duas semanas (10 dias úteis) para docentes, investigadores e membros do pessoal técnico e administrativo (O período de intercâmbio é válido quando abranger pelo menos duas semanas, 10 dias úteis, Ex: Semana 1 Segunda a Sexta; Semana 2 Segunda a Sexta).

N.B: todos os concorrentes devem ter presente o seguinte: Não ter se beneficiado de

intercâmbio do CE-AFSN anteriores.

OBRIGATOÓRIO:

a) No final da visita de intercâmbio, o beneficiário do intercâmbio deverá apresentar um

relatório de todas as actividades realizadas ao CEAFSN no prazo de 7 dias.

VI. Limites de fundos CE-AFSN para visitas de intercâmbio:

Visita física:

A) Para docentes, investigadores e pessoal técnico e administrativo:

i) Dentro do país até USD 1600

ii) África até USD 3900

iii) Internacional (fora de África) até USD 5600

NOTA IMPORTANTE: Os fundos visam pagar acomodação, taxas de instituições

existentes, alimentação e passagens aéreas ou combustível para todo o período de

intercâmbio.

Para os candidatos a mobilidade regional e internacional que estão a sair do país, a

execução financeira deve seguir o regulamento em vigor na administração pública de

Moçambique mas não devem ultrapassar os limites financeiros estabelecidos nestes termos

e para funcionários regionais e internacionais que estão entrando, informações adicionais

estão no ANEXO 1.

B) Limites financeiros para intercâmbio de Estudantes

Para o intercâmbio de estudantes, o CE-AFSN disponibilizará os seguintes valores:

i) Dentro do país: USD 800

ii) África: USD 1400

iii) Internacional: USD 1800

Esses valores visam cobrir custos de hospedagem e alimentação. Será localizado um valor

adicional à conta de passagem aérea e taxas de pesquisa. É importante ressaltar que os valores

acima mencionados são fornecidos mensalmente, e o período máximo de troca deve ser de 3

meses.

Nota geral importante: O beneficiário é responsável pela elaboração do plano e orçamento

do intercâmbio. Após a aprovação do intercâmbio e do orçamento pelo CE-AFSN, quaisquer

despesas que ocorrerão durante o programa de intercâmbio não devem ser imputdos ao CE-

4

AFSN.

VII. Vagas disponíveis

Sempre que necessário, o centro abrirá editais de candidaturas para mobilidade indicando o período e o tipo de intercambio (nacional, regional ou internacional). O edital de vagas disponíveis para intercâmbio será publicado periodicamente.

VIII. Processo de solicitação de intercâmbio

Os candidatos ao intercâmbio devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma carta dirigida ao Diretor do CE-AFSN
- b) Formulário Excel do intercâmbio preenchido (disponível na página da web do CE-AFSN (https://ceafsn.uem.mz/).
- c) Carta convite da instituição a visitar
- d) Plano de actividades de intercâmbio/treinamento
- e) Termos de missão de acordo com o orçamento obedecendo os Modelos 3A e 3B em anexo

IX. Produção do Relatório

No final do programa de intercâmbio, o beneficiário do intercâmbio deverá entregar ao CE-AFSN os seguintes documentos:

- a) Relatório financeiro até 5 dias (Veja instruções detalhadas de relatórios no ANEXO 3, 4A e
 4B)
- **b)** Relatório técnico de todas as actividades realizadas para CE-AFSN no prazo de 7 dias com as seguintes informações:
 - Capítulo 1: Introdução/Contextualização (incluir objetivos)
 - **Capítulo 2**: Metodologia/Atividades realizadas (incluir duração, locais, nome das Envolvidos e seus respectivos supervisores).
 - Capítulo 3: Descrição dos resultados e seu impacto no CE-AFSN
 - Capítulo 4 : Conclusões e Recomendações

O Diretor do CE-AFSN

(Prof. Doutor Rogério Marcos Chiulele)

ANEXO 1

Informações sobre Apoio Financeiro para Beneficiários Regionais e Internacionais de Intercâmbio Acadêmico

O Centre de Excelência em Sistemas Agroalimentares e Nutrição (CE-AFSN) tem recebido perguntas sobre suporte financeiro para cobrir os custos de intercâmbio de mobilidade para palestrantes, pesquisadores, equipe administrativa e estudantes que desejam visitar o Centro de Excelência vindos de outros países. Este documento pretende informar que:

- 1. Os termos de referência do intercâmbio indicam que há apoio financeiro para qualquer candidato à mobilidade que deseja visitar o Centro
- 2. O processo de visita de intercâmbio para qualquer pessoa que venha ao CE-AFSN deve ser preparado pela equipe da unidade receptora, que também tem a responsabilidade de enviar o relatório após a finalização do intercâmbio.
- **3.** Toda a logística deverá ser preparada pela equipe receptora, como reserva de hotel (obtenção mínima de 3 cotações), reserva de voo na agência de viagens da UEM e garantia de transporte local.
- **4.** As instruções para as ajudas de custo fornecidas pela direcção de finanças da UEM são:

Pessoal acadêmico vindo de fora do Centro

Opção 1. Para aqueles que não precisarão de acomodação e alimentação da unidade receptora, eles receberão o equivalente a USD 100 (MZN 6,000.00MT) por dia.

Opção 2. Caso a acomodação seja providenciada sem alimentação, o visitante receberá MZN o equivalente a USD 50 por dia.

Estudantes vindos de fora

A acomodação é organizada pela unidade receptora nas residências universitárias que incluem pequeno almoço e jantar. Além disso, os alunos receberão MZN 1000 de subsistência para almoço, transporte local e outras pequenas despesas.

Nenhum outro tipo de subsídio será pago pelo CE-AFSN

ANEXO 2

Prazo de troca (Modelo 3A e 3B)

Assinatura da pessoa que elaborou

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Anexo 3A

TERMOS DE REFERÊNCIA – MISSÃO
(Preenchido pelo Líder do Grupo, nos casos de viagens em Grupo)
I. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1. Nome do Programa: Centro de Excelência em Sistemas Agroalimentares e Nutrição
1. Nome do l'Iograma. Centro de Excelencia em Sistemas Agroammentares e Nutrição
2. Actividades:
3.País/Local que será visitado :
4. Duração da visita:
6. Data de partida: Dados de regressão:
II. PARTICIPANTES DA MISSÃO (Nome, unidade de trabalho e tarefa no grupo)
1. (Líder)
2.
3.
II. RAZÃO/OBJETIVO DA VIAGEM
4. A INSTITUIÇÃO/LOCAL VISITOU E O CONTEÚDO DO ESTUDO
V. RESULTADO ESPERADO
VI. ACÇÕES APÓS A MISSÃO
Dados de entrega do relatório da viagem:
Troca de experiências (dados sugeridos para reunião/seminário), quando aplicável:
Dados

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Anexo 3B

ORÇAMENTO DA MISSÃO

(Preenchido pelo Líder do Grupo, nos casos de viagens em Grupo)

Actividade :	
•	
Duração da atividade:	
Data de partida:	Dados de Regresso
Participantes:	
1. (Líder)	
2	

Orçamento estimado: Mtn

3.

			Custo é por	Custo total
Não.	Itens de despesas	Quantidade	unidade	
1	Passagem aérea ou			
	combustível (MZN)			
2	Seguro de viagem (MZN)			
4	Visto de Entrada			
5	Taxa de inscrição			
	Total (MZN)			
	Ajudas de Custos (conforme decreto do ministério das Finanças)			
5	Participante 1			
	Participante 2			
	Participante 3			
	TOTAL (MZN ou USD)			

$COM\ APRESENTAÇÃO\ DE\ DOCUMENTO\ (GUIA)\ COMPROVATIVO\ DA\ ESTADIA.\ OS\ RESTANTES\ ITEMS\ DA$
TABELA DEVERÃO SERÃO JUSTIFICADOS EM 100%.
Dados
Por
(Nome)

OBSERVAÇÃO: AS AJUDAS DE CUSTO E SUBSÍDIOS DE CAMPO, DENTRO DO PAÍS, SÃO JUSTIFICADAS

ANEXO 3

Todos os beneficiários devem apresentar as suas justificações de viagem no prazo de 5 dias após o retorno consistindo em:

Relatório de viagem nos modelos 4A e 4B, anexando:

- Troca Nacional: Guia de marcha, passagem de todas as fronteiras (em caso de viagens aéreas), compra de combustível VD indicando o CE-AFSN-UEM; NUIT 50 000 3545
 Maputo, matrícula do carro).
- ii) Intercâmbio regional e internacional: Cópias das páginas do passaporte com carimbos de entrada e saída do país a ser visitado, todas as fronteiras passam. Para o pessoal que chega, o relatório financeiro deve ser entregue pela pessoa de contato no CEAFSN (UEM). A pessoa visitada tem a obrigação de verificar as justificativas e em coordenação com a equipe do CE-AFSN evitar a entrega de processos incompletos ou incorretos.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Anexo 4A

RELATÓRIO DE MISSÃO

(Preenchido pelo Líder do Grupo, nos casos de viagens em Grupo)

	I.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
	Nom	e do Projeto: CE-AFSN
	Ativi	dade
	3.Paí	ís/Local que será visitado :
	4. Du	ıração da visita:
	6 . D	ata de partida: Data de regresso:
	II.	PARTICIPANTES DA MISSÃO (Nome, unidade de trabalho e tarefa no grupo)
	III.	RAZÃO/OBJETIVO DA VIAGEM
	4.	A INSTITUIÇÃO/LOCAL VISITOU E O CONTEÚDO DO ESTUDO
	v.	PRINCIPAIS RESULTADOS
	VI.	COMENTÁRIOS E SUGESTÕES
	Dados	S:
Assin	atura da	pessoa que elaborou

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Anexo 4B

RELATÓRIO DE DESPESAS DA MISSÃO

(preenchimento individual)

Actividade :

Duração da atividade: dias, Partida e Regresso

Participante:

ITINERÁRIO:

Local	Dados de Partida	Data de Chegada	Observações

DESPESAS

Não.	Itens de despesa	Valor disponibilizado	Valor gasto	Saldo (moeda)
1	Combustível			0
2				0
3	Ajudas de custo			
4				
5				
6				
7	Subtotal (justificar 100%)			
	Saldo por devolução/recebimento se aplicável			

Dados:

Assinatura da pessoa que elaborou